



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Procuradoria Jurídica

LEI N° 1.695, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

**RATIFICA O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DO ALTO PARAPEBA - CODAP**

O Povo do Município de Ouro Branco, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, aprovado por sua Assembléia Geral.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os repasses referentes aos Contratos de Rateio e aos Contratos de Programas devidamente aprovados pela Assembléia Geral do CODAP.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores municipais ao CODAP para o cumprimento de Contrato de Programa e atendimento das finalidades constantes do orçamento do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento do Município.

Art. 5º São partes integrantes desta Lei o Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, o Anexo I – Organograma do CODAP, o Anexo II – Cargos em Comissão, o Anexo III – Atribuições dos Cargos em Comissão, o Anexo IV – Cargos Efetivos e o Anexo V – Atribuições dos Cargos Efetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Procuradoria Jurídica

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1688, de 06 de fevereiro de 2009.

Ouro Branco, 25 de março de 2009.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira

Prefeito Municipal

Dra. Rosângela Ferreira da Costa Braga

Procuradora Geral